ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1294, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-526
3224-2485 - http://policiacivil.acre.gov.br

OFÍCIO Nº 3580/2024/PCAC
OFÍCIO Nº 3538/2024/PCAC
Ao Sr, Rogerio de Souza Campos
AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PCAC
Chefe do DAG
Ao Departamento de Administração Geral da PCAC

Assunto: **Resposta ao Oficio 656 e Despacho201.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.014494.00031/2023-66.

Sr. Rogerio,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar os pareceres técnicos das empresas citadas abaixo R. P. CRUZ (SEI nº 9619170), J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTAC (SEI nº 9619173) e AGS CONFECCOES LTDA (SEI nº 9619174)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECUROS ESPECIAIS – CORE ACRE

Parecer Técnico a ser juntado ao processo **SEI 0064.014494.00031/2023-66** referente às especificações encaminhados para a Policia Civil do Estado do Acre, cujo o referido certame foi realizado a pedido da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP com vistas a atender as necessidades do DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECUROS ESPECIAIS, ensejando a presente avaliação e emissão de parecer conforme solicitado via **MEMORANDO Nº 161/2024/SEAD - SELIC- DIPREG** (SEI nº 9619208)..

Portanto, após a análise técnica das descrições dos referidos fardamentos em confronto com as especificações presentes na minuta do Termo de Referência do pregão Eletrônico **SRP nº 574/2023**, optamos por apenas informar se a empresa **atende ou não atende** ao termo de referência. Dessa forma, A COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECUROS ESPECIAIS – CORE, firmou a seguinte conclusão: Com base nas especificações contidas no termo de referência 117 e 232 constante no Processo **SEI 0064.014494.00031/2023-66** (Conforme especificações do ANEXO I (Sei 8422532)) e as especificações dos produtos presentes nas propostas apresentadas pelas empresas: Proposta ATUALIZADA - R. P. CRUZ (SEI nº 9619170); Proposta ATUALIZADA - J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTAC (SEI nº 9619173); Proposta ATUALIZADA - AGS CONFECCOES LTDA (SEI nº 9619174), concluímos que:

- A proposta referentes aos **ITENS CAMISETAS ADMINISTRATIVA: ATENDE** as especificações descritas no

Termo de Referência.

A proposta referentes aos **ITENS COTUNOS: ATENDE** as especificações descritas no Termo de Referência.

A proposta referentes aos **ITENS CALÇAS E COMBAT SHIRT: ATENDE** as especificações descritas no Termo de Referência.

Este é o parecer.

Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Tales Araujo Gonçalves Viana

Operador da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE

Documento assinado eletronicamente por **TALES ARAUJO GONCALVES VIANA**, **Agente de Polícia Civil**, em 19/02/2024, às 09:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **9938951** e o código CRC **1EB8D23C**.